

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - FONE: (0482) 62-141  
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

**LEI Nº 008/93**

**CONTRATA PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO**

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por prazo determinado de 01/04/93 a 30/06/93, 01 (hum) Médico com 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - O salário do referido profissional será igual ao do profissional concursado.

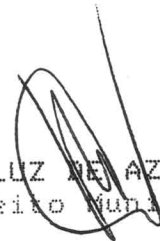
Artigo 3º - O reajuste do profissional será de acordo com o aumento do funcionalismo municipal.

Artigo 4º - O regime jurídico do Profissional acima, será o regime administrativo.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Abril de 1993.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 23 de Março de 1993.

  
NERI LUZ DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.